



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 2.061, de 10 de agosto de 1.993.

"DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JUCA DA
SERRA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Juca da Serra o logradouro público situado no Bairro Jardim América, na confluência da Avenida Duque da Rocha com o prolongamento da Rua Manoel O. Lima e Rua Antônio Benedito dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de agosto de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal